



## Conselho Municipal do Idoso de Dores do Rio Preto – ES

Instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.840/2021  
**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE MAIO DE 2026**

Dispõe sobre a composição da nova Diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Dores do Rio Preto- ES para o mandato de 2026/2028 e aprovação do Plano de Ação do CMIDRP (2026-28)

O Conselho Municipal do Idoso de Dores do Rio Preto/ES - CMIDRP, no uso de suas competências que lhe confere o Decreto municipal nº 3.840/2021,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 3.840/2021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

**Considerando** a Portaria nº 194/2026 que nomeia novos membros do Conselho Municipal do Idoso para o mandato de 2026/2028;

**Considerando** as deliberações da reunião ordinária do CMIDRP realizada em 22 de maio de 2026 conforme “Ata Nº 20 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso”;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Composição da Diretoria conforme Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.840/2021 elegendo os cargos de Presidente e Vice-Presidente, conforme ATA Nº 20 do livro de atas do CMIDRP:

“...para compor o cargo de **PRESIDENTE** o Sr. **JOSÉ LUIZ GOMES MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF: 573.975.386-49 e RG; 603092/ES, residente no endereço: área rural, Sítio Recanto, Monte Verde, Dores do Rio Preto – ES e para compor o cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a **Sra. EVA CATARINA DE MELO PAULA**, brasileira, casada, portadora do CPF: 045.647.917-10 e RG: 724460/ES, residente no endereço: Avenida Ney Siqueira Lopes nº300, centro de Dores do Rio Preto-ES”.

Art.2º - Aprovar o Plano de Ação do CMIDRP (período de 2026-2028). O referido documento possui o objetivo de instrumentalizar as ações do CMIDRP, organizando, planejando e priorizando a execução de atividades, projetos e estratégias. O Plano orienta o funcionamento do CMIDRP, fortalecendo sua atuação, ampliando sua capacidade de intervenção e contribuindo para a efetivação dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.



**Conselho Municipal do Idoso de Dores do Rio Preto – ES**  
Instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.840/2021  
**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 27 DE MAIO DE 2026**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Rio Preto/ES, 27 de maio de 2026.

**José Luiz Gomes Moreira**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



Conselho Municipal de Direitos  
da Pessoa Idosa  
Dores do Rio Preto - ES

# **PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DORES DO RIO PRETO -ES**

**2026-2028**



**Conselho Municipal de Direitos  
da Pessoa Idosa**  
Dores do Rio Preto - ES

## **IDENTIFICAÇÃO**

**Prefeito Municipal:** Thiago Lopes Pessotti

**Secretária Municipal de Assistência Social:** Maria Izabel de Souza

**Presidente do CMIDRP:** José Luiz Gomes Moreira

**Secretária Executiva do CMIDRP:** Tuíla Goulart Rezende

**Período de aplicação do Plano: 2026-2028**

Email: [creas@pmdrp.es.gov.br](mailto:creas@pmdrp.es.gov.br)

Celular: 28 99969-7649

Endereço: Rua Edson Crisantoni de Araújo, nº 57, centro de Dores do Rio Preto – ES. Cep: 29580-000



Conselho Municipal de Direitos  
da Pessoa Idosa  
Dores do Rio Preto - ES

## APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Dores do Rio Preto – ES (CMIDRP) é um órgão colegiado de caráter deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, instituído pelo Decreto Municipal nº 3.840/2021. Possui natureza permanente e composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, garantindo a participação democrática e o controle social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município.

O CMIDRP está vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Dores do Rio Preto – ES, regendo-se por seu Regimento Interno, pelas resoluções que delibera e pela legislação vigente aplicável à política de defesa dos direitos da pessoa idosa, em especial o Estatuto da Pessoa Idosa e demais normativas correlatas.

O Conselho tem como objetivo principal assegurar a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, atuando na proposição, acompanhamento, fiscalização e avaliação das políticas públicas, bem como no controle social das ações governamentais e não governamentais destinadas a este público. Busca, ainda, fortalecer a participação da pessoa idosa na sociedade, promover sua autonomia, integração e garantir o respeito à sua dignidade.

O presente Plano de Ação tem como finalidade instrumentalizar as ações do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, organizando, planejando e priorizando a execução de atividades, projetos e estratégias ao longo dos próximos dois (02) anos. Este documento orienta o funcionamento do CMIDRP, fortalecendo sua atuação institucional, ampliando sua capacidade de intervenção e contribuindo para a efetivação dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.



Conselho Municipal de Direitos  
da Pessoa Idosa  
Dores do Rio Preto - ES

## PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE DORES DO RIO PRETO -ES PARA O ANO DE 2026/2028

<b>METAS</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO</b>
Preencher os cargos em vacância da sociedade civil e poder público, sempre que necessário (titulares e suplentes).	Realização das reuniões periódicas ordinárias e extraordinárias e atualização da portaria de indicação dos conselheiros sempre que necessário.	CMIDRP – Secretário executivo e conselheiros	Ação contínua – 2026 a 2028
Assegurar e acompanhar o desenvolvimento de projetos, programas e serviços relacionados a temática das Pessoas Idosas e o Envelhecimento.	Reuniões com órgãos gestores; Realizar visitas institucionais à rede de atendimento.	CMIDRP	Ação contínua – 2026 a 2028
Garantir capacitação contínua para os conselheiros.	Identificação das necessidades e planejamento da execução de formação continuada.	CMIDRP – Secretaria executiva	Semestralmente
Promover e participar dos eventos e campanhas relacionados a temática envelhecimento.	Desenvolver ações em datas estratégicas (Junho Violeta, Dia do Idoso) com foco em prevenção da violência e valorização da pessoa idosa.	CMIDRP– Secretaria Executiva e conselheiros.	Ação contínua – 2026 a 2028
Realizar Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Dores do Rio Preto.	Realização de 02 em 02 anos das Conferências Municipais de Direitos da Pessoa Idosa.	CMIDRP – Secretaria executiva em parceria com a secretaria de assistência social.	A cada 02 anos.
Fortalecer a divulgação e visibilidade do Conselho	Criar estratégias de comunicação (redes sociais, rádio local, cartazes, participação em eventos	CMIDRP– Secretaria Executiva e conselheiros.	Ação contínua – 2026 a 2028



**Conselho Municipal de Direitos  
da Pessoa Idosa**  
Dores do Rio Preto – ES

	comunitários) para divulgar o papel do Conselho e os direitos da pessoa idosa.		
Fortalecer a articulação com a rede intersetorial	Promover reuniões periódicas com saúde, assistência social, educação e outras políticas para atuação integrada.	CMIDRP– Secretaria Executiva e conselheiros.	Ação contínua – 2026 a 2028
Incentivar a participação social da pessoa idosa	Apoiar grupos de convivência, escuta ativa e espaços de fala para idosos no município.	CMIDRP– Secretaria Executiva e conselheiros.	Ação contínua – 2026 a 2028
Monitorar e acompanhar casos de violação de direitos	Articular com CREAS, Ministério Público e demais órgãos para acompanhamento e encaminhamentos.	CMIDRP– Secretaria Executiva e conselheiros.	Ação contínua – 2026 a 2028
Promover a estruturação e melhoria do funcionamento do Conselho por meio da aquisição de materiais e utilização dos recursos do Fundo	Planejamento e execução da aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para aquisição de materiais permanentes e de consumo, visando o fortalecimento das atividades do Conselho	CMIDRP– Secretaria Executiva e conselheiros.	Ação contínua – 2026 a 2028
Elaborar e revisar periodicamente o Regimento Interno e normativas	Atualizar documentos para garantir organização e legalidade das ações do Conselho.	Secretaria Executiva	Até final de 2026

### **MONITORAMENTO**

O monitoramento do presente Plano de Ação será realizado de forma contínua pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Dores do Rio Preto – ES (CMIDRP), por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias, análise



**Conselho Municipal de Direitos  
da Pessoa Idosa**  
Dores do Rio Preto - ES

periódica das ações desenvolvidas e acompanhamento do cumprimento das metas estabelecidas.

Serão considerados critérios como execução das atividades, alcance dos objetivos propostos e identificação de possíveis dificuldades, possibilitando a adoção de ajustes sempre que necessário. O monitoramento visa garantir a efetividade das ações, fortalecer a atuação do Conselho e assegurar a transparência e o controle social na implementação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

*José Luiz Gomes Moreira*  
**José Luiz Gomes Moreira**

**Presidente do CMIDRP**

*Tuila Goulart Rezende*  
**Tuila Goulart Rezende**

**Secretária Executiva do CMIDRP**

**Membros do CMIDRP:**